



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 123/2000

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA

"E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" HELENA ROSA

DE SOUZA

Apresentado em 14 de novembro de 2000

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 31 / 10 / 2000
N.º 123 L.º 001 Fls: 040

P R O J E T O N.º 123/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 58, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 58, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HELENA ROSA DE SOUZA, falecida em 14 de setembro de 1999.

Art.2º - À família de HELENA ROSA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 24 de outubro de 2000

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/11/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/12/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/12/00



URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Plácido Soares Monteiro

Renato Silva dos Santos

Adriano Bezerra Neto

Aprovado em 21/12/02 por unanimidade.



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI

Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Novos de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
Entrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 137v. do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.465 do óbito de: "HELENA ROSA DE SOUZA"

falecido aos 14 de setembro de 1999 às 05 horas e 30 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*

do sexo Feminino profissão doméstica*

natural de Visconde do Rio Branco-MG ESTADO CIVIL Casada com: Nelson de Souza de Jesus*

com 64 anos de idade, residente Rua dos Alpes L:08 Q:03 c/02 Engenheiro Pedreira* FILHO de Eva Rosa*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Talma Dias Maciel*

que deu como causa da morte Não identificada*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*

Deixa filhos? Sim, quatro filhos*

Deixa bens? Não* Fez testamento? *:

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Antonio Marcos Lima dos Santos*:*

Observações: Cert. de casamento do Cartório de Visconde do Rio Branco -MG Lº: B-24 / Fls: 45 / nº 2.654, IFP nº 13.128.999-3*:*

CORREGEDORIA GERAL DO RCPN E TABELIO-
DA JUSTIÇA RJ - JAPERI
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ATC 89451
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Novos de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Entrada Ary Schiavo

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1999.

FIRMA NO 11.º QUADRO DE
NOVA IGUAÇU

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5292

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535 651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 123/2000

AUTOR: VER: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Am

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER:

SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA "E" DO

CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Am

MEMBRO

Josi

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

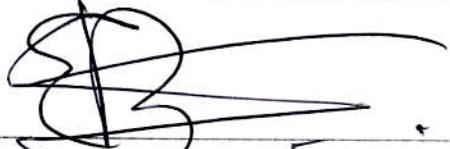
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 123/2000
 AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Ami

Elus

EM ___ / ___ / ___

 PRESIDENTE

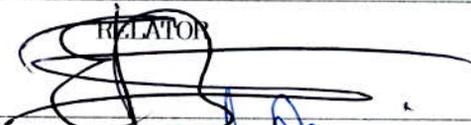
O Projeto em tela de autoria do VER. _____
 SILAS REIS FELIX _____, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA "E" DO
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ami
Elus
Carlos

RELATOR

 MEMBRO

 MEMBRO

A.A.P.L.